

1 Às 18h40min (dezoito horas e quarenta minutos), no dia 04 de junho de 2020, a Presidente
2 do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), Bernadete Quirino
3 Duarte Blaess, abriu a 365ª Sessão Plenária deste Conselho. **Pauta: 1)** Abertura. **2)**
4 Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimento Interno, art. 34.
5 **3)** Aprovação das atas 363ª e 364ª. **4)** Informes. **5)** Resposta ao OFÍCIO CME-
6 BH/EXTER/GAB.SMED/060-2020 (Consulta à SMED/BH). **6)** Apreciação: **a)** do documento
7 elaborado pela Comissão Especial para Análise e Orientação acerca da Legislação e da
8 Normatização Educacional frente a pandemia da Covid-19 e seus impactos no Sistema
9 Municipal de Ensino de Belo Horizonte. **b)** carta direcionada às escolas particulares de
10 educação infantil do Sistema Municipal de Ensino. **Conselheiros Presentes:** Adilson
11 Martins Toledo, Adriana Oliveira Vasconcellos Motta, Aerton de Paulo Silva, Arnaldo Godoy,
12 Bernadete Quirino Duarte Blaess, Daise Aparecida Palhares Diniz Silva, Elaine de Jesus
13 Santos, Fábio Aparecido Martins Bezerra, Gabriela Camila Sales de Oliveira, Hélder de
14 Paula Moura, João Henrique Lara do Amaral, Juvenal Lima Gomes, Letícia de Melo
15 Honório, Luanna Grammont de Cristo, Lucas Reis Ávila, Marcus Vinícius Lindenberg Fróes,
16 Talita Barcelos Silva Lacerda, Valentina de Souza Paes Scott, Vânia Gomes Michel
17 Machado e Wanderson Paiva Rocha. **Membros da Secretaria Executiva presentes:**
18 Alexander Gonçalves Corradi, Expedito César Barbosa, Elise Ferreira e Sônia Regina Silva
19 Rios. **Desenvolvimento da Plenária: 1)** A Presidente deu início à Sessão Plenária e
20 cumprimentou a todos. Em seguida, exibiu o vídeo “O Farol da Responsabilidade”. **2)**
21 Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimento Interno, art. 34;
22 indicou-se a referência de 21h, aprovada pelos presentes à unanimidade. **3)** Leitura da
23 Pauta da Sessão Plenária. **4)** Aprovação das atas 363ª e 364ª, neste momento, em aparte,
24 o Conselheiro Wanderson Paiva Rocha apresentou destaque relacionado a ata 364ª, nele,
25 identificou erro material nas linhas 350 e 351, requereu a supressão da palavra “de” na
26 escrita do seu nome, a saber: Wanderson Paiva Rocha. Levadas à votação, as Atas foram
27 aprovadas pela maioria, registraram-se 03 abstenções. **5)** Informes: O Conselheiro
28 Wanderson Paiva Rocha, publicizou nesta Sessão Plenária, a criação da Comissão de
29 Análise dos Impactos da Pandemia na cidade, na Câmara Municipal de Belo Horizonte.
30 Segundo o Conselheiro, houve discussão acerca das etapas para flexibilização do
31 comércio. Disse ainda, que a reunião contou com a presença de alguns representantes de
32 instituições privadas de educação infantil, chamou-lhe a atenção a possível construção de
33 um protocolo de retorno das aulas em BH, por fim, indicou ser importante acesso e leitura
34 da ata daquela reunião. O Conselheiro Lucas Reis Ávila, no uso da palavra, explicou que

35 surgiram alguns grupos de escolas particulares, que se uniram de forma voluntária e
36 independente, para apresentação de protocolos de retomada. Segundo o Conselheiro, por
37 parte do Sindicato da Escolas Particulares de Minas Gerais (SINEP-MG), os protocolos
38 apresentados por este grupo independente não procedem, uma vez que, o Sindicato só
39 fará apresentação de protocolos para retomada das aulas, em conjunto com os órgãos da
40 administração pública para tratar de uma abertura conjunta, no tempo apropriado, com as
41 escolas da rede pública de educação. Finalizados os informes, de volta a fala, a Presidente,
42 tratou do Ofício CME-BH/EXTERNO/GAB.SMED/060-2020 enviado pelo CME/BH à
43 Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED/BH), acerca de
44 questionamentos apresentados em Reunião de Mesa Diretora, cuja resposta, se deu
45 através do Ofício SMED/EXTER/0739-2020, subscrito pela Subsecretária de Planejamento,
46 Gestão e Finanças Natália Araújo, apresentado e lido em Sessão Plenária, cujas perguntas
47 e respostas, transcrevemos: **1)** “Ações que estão sendo elaboradas pela SMED/BH, no
48 contexto da pandemia, para o processo de transição pedagógica diante do isolamento
49 social e após o retorno às aulas presenciais”. **Resposta:** “Conforme manifestado no
50 “Comunicado aos(às) profissionais, estudantes e famílias da Rede Municipal de Educação
51 de Belo Horizonte”, divulgado em 15/5/2020, cabe contextualizar que, em razão da situação
52 de pandemia, estamos vivendo um momento muito delicado e novo para a humanidade. Há
53 preocupações relativas à própria sobrevivência, sejam em razão da gravidade da COVID
54 19, sejam pela possibilidade de desemprego em muitas famílias. Tudo isso tem trazido
55 grande carga de ansiedade e medo, nesse contexto de dúvidas e incertezas que o mundo
56 vivencia. Todos(as) são atingidos(as) pelas mesmas questões e a escola não é um universo
57 fechado e nem está desvinculada deste contexto mundial. Consideramos difícil transferir a
58 sala de aula para a casa de cada estudante, assim como a responsabilidade das
59 aprendizagens escolares para as famílias, sem a mediação competente e necessária de
60 um(a) profissional da Educação. Nosso compromisso com a Educação não se restringe à
61 transmissão de conteúdos programáticos. Nesse momento, novos aprendizados estão
62 sendo construídos, na vivência de cada um(a) em sua casa, selando vínculos de afeto e
63 colaboração nos afazeres domésticos, cada um(a), a sua maneira. Nessa lógica, são bem-
64 vindas todas as iniciativas possíveis - partindo das escolas, de professores(as), em especial,
65 e das famílias - que visem à comunicação e ao estímulo a novas aprendizagens. De
66 maneira concomitante, a Secretaria Municipal de Educação (SMED) tem trabalhado na
67 análise do contexto educacional nacional e mundial, na pesquisa de materiais disponíveis
68 e no estudo de estratégias possíveis, com o uso de tecnologias capazes de oferecer

69 alternativas educacionais. Além disso, foram iniciadas rodas de conversa, no formato de
70 reuniões virtuais, com representantes de escolas municipais (professores, coordenadores,
71 diretores, equipes SMED e diretores regionais), a fim de uma escuta qualificada da situação
72 vivenciada nas comunidades escolares. Para essas reuniões, temos trabalhado no sentido
73 de viabilizar maior número de representantes, gradativamente, considerando os desafios
74 referentes ao uso das tecnologias digitais por alguns profissionais, de modo a ampliar as
75 discussões e análises que serão consideradas em nosso plano de trabalho para o retorno
76 às atividades escolares, sejam elas presenciais ou não presenciais, conforme se apresenta
77 o contexto da pandemia em Belo Horizonte. Mais especificamente no contexto de
78 isolamento social trazido pela pandemia, foram disponibilizados dois canais de
79 comunicação direta com a comunidade escolar (profissionais da educação, estudantes e
80 famílias): - Web Rádio: rádio na internet, com enfoque pedagógico e programação definida
81 e coordenada por professores da Rede Municipal que trabalham na SMED. Conta com
82 programação musical e outras ações pedagógicas (entrevistas, leitura de contos e poemas,
83 dicas pedagógicas e de bem estar em geral, além de notícias sobre programas e projetos
84 SMED). Acesso por meio do endereço eletrônico: <http://webradioclicfm.com/>. - “Comunica
85 Rede – diálogo com a comunidade escolar”: Página na internet, dentro do Portal da
86 Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), que tem como objetivo o fortalecimento dos vínculos
87 de afeto e pertencimento com a comunidade escolar. São disponibilizados conteúdos
88 pedagógicos, dicas de atividades online, cursos à distância e atividades para realizar em
89 casa. Acesso por meio do endereço eletrônico:
90 <https://prefeitura.pbh.gov.br/educacao/comunica-rede-dialogo-com-comunidade-escolar>.
91 Muitas das ações desenvolvidas pelas escolas municipais, nos termos de sua autonomia,
92 com o objetivo de fortalecer os vínculos de afeto e de pertencimento dos estudantes e das
93 famílias, têm sido apresentadas na seção “Acontece nas Escolas”, na página “Comunica
94 Rede – diálogos com a comunidade escolar””. **2)** “Há ações que estão sendo construídas
95 relativas ao tema: "saúde dos profissionais em educação" para a implementação presencial
96 das propostas pedagógicas? Quais são elas?” **Resposta:** “Não há ação em andamento
97 nessa perspectiva, considerando que qualquer ação ou diretriz da Secretaria Municipal de
98 Educação dar-se-á sem precipitação, tendo como referência as orientações da Ciência e
99 dos(as) especialistas da área da Saúde, que definem as ações da Prefeitura Municipal de
100 Belo Horizonte. Portanto, o retorno às atividades presenciais, em nossas escolas, só
101 acontecerá com base nas definições da PBH para a Cidade, inclusive, no que se refere às
102 especificidades colocadas para os profissionais da Educação, bem como para toda a

103 comunidade escolar atendida. Finalmente, reiteramos nossos protestos de elevada estima
104 ao Pleno desse Conselho Municipal de Educação”. Em Aparte, a Conselheira Luanna
105 Grammont de Cristo, disse que a resposta apresentada acima contemplava suas
106 expectativas, sugeriu que seja enviado novo documento à SMED com quatro pontos, 1º)
107 Inicialmente cumprimentar a Secretaria por todas as ponderações postas, frente aos
108 questionamentos apresentados; 2º) Nos disponibilizarmos, enquanto CME/BH, para
109 colaborar na construção de políticas e propostas para a educação do município, respeitadas
110 as orientações dos órgãos competentes de saúde; 3º) Acesso às decisões que forem
111 tomadas pelo poder público, afetas à educação, no enfrentamento ao cenário pandêmico;
112 4º) Apresentar a preocupação deste conselho, frente às notícias de escolas que têm
113 realizado práticas pedagógicas neste momento, inclusive com envio de atividades aos
114 estudantes para que sejam realizadas junto as famílias. De volta a fala, a Presidente
115 pontuou que muitas escolas têm apresentado certa ansiedade, diversas vezes justificadas
116 pela tentativa de manutenção dos vínculos afetivos com os estudantes e suas famílias.
117 Nesse viés, entende que uma orientação deste conselho será muito importante, pois poderá
118 amenizar as inquietações vividas no ambiente das escolas, de suspensão das aulas, devido
119 à pandemia do novo coronavírus. Houve proposta inclusiva aos pontos que serão
120 encaminhados, a saber: Sugerir à SMED que analise a possibilidade de organização de
121 todo suporte para Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) dos trabalhadores em
122 educação e estudantes. Levado à votação, foi aprovado o envio deste novo documento à
123 SMED. Ato contínuo, passou-se a apreciar o documento de Orientação do CME/BH para o
124 Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte (SME/BH) frente à pandemia do COVID-
125 19. A Presidente propôs que fosse mantido o costume desse conselho, que consiste em
126 aprovar preliminarmente o documento, exceto os destaques, que serão lidos, apreciados e
127 votados. Proposta aprovada à unanimidade. Passou-se à apreciação: **Texto apresentado:**
128 Orientação do CME/BH frente à Pandemia COVID-19. **Destaque:** Nova redação de texto,
129 a saber: Documento Orientador do CME/BH para o SME/BH frente a Pandemia da COVID-
130 19. Levado à votação, aprovado à unanimidade. **Texto apresentado:** Houve suspensão
131 das aulas, em 18 de março de 2020, nas escolas do Município de Belo Horizonte, conforme
132 determinado pelo Chefe do Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 17.304; pela
133 Secretaria Municipal de Educação (SMED/BH), por meio da portaria SMED nº 102/2020; e
134 recomendação do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), por meio
135 do Ato da Presidência do CME/BH nº 002/2020. **Destaque:** Nova redação, a saber: Diante
136 da determinação do Chefe do Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 17.304/2020, foi

137 publicada pela Secretaria Municipal de Educação (SMED/BH) a Portaria SMED nº 102/2020,
138 que, em 18 de março de 2020, suspendeu as aulas nas escolas municipais de Belo
139 Horizonte e recomendou a interrupção das atividades das creches parceiras, considerando
140 a autonomia de cada unidade escolar; além da recomendação do Conselho Municipal de
141 Educação de Belo Horizonte (CME/BH), por meio do Ato da Presidência do CME/BH nº
142 002/2020. Levado à votação, aprovado à unanimidade. **Texto apresentado:** Salienta-se
143 que a referida nota do CNE, não faz referência à educação infantil. **Destaque:** Proposta de
144 acréscimo, a saber: É importante salientar que o Decreto nº 9.057/2017 permite a Educação
145 à Distância no Ensino Fundamental exclusivamente para estudantes que estejam
146 impedidos, por motivo de saúde, de acompanhar o ensino presencial. Levado à votação:
147 Foi rejeitado por 13 votos contrários. **Texto apresentado:** O Conselho Nacional de
148 Educação, elaborou o Parecer nº 005/2020, que trata da Reorganização do Calendário
149 Escolar (aguardando homologação). **Destaque:** Proposta de supressão, retirar a expressão
150 “aguardando homologação”. Levado à votação, houve unanimidade pela supressão. **Novo**
151 **destaque:** Proposta aditiva, texto sugerido: O Parecer do CNE 05/2020 também se
152 manifesta sobre as condições específicas de atendimento da educação infantil, em razão
153 da carga horária mínima obrigatória prevista na LDB de 800 horas anuais e de não haver
154 previsão legal nem normativa para oferta de educação à distância, mesmo em situação de
155 emergência. Sendo assim, excepcionalmente para a etapa da Educação Infantil, o Parecer
156 do CNE 05/2020 considera que convém registrar os dispositivos estabelecidos no artigo 31
157 da LDB ao delimitar frequência mínima de 60% da carga horária obrigatória, como uma
158 possibilidade real de flexibilização para reorganização, ainda que de forma mínima, do
159 calendário de educação infantil. O Ministério Público publicou em 01/06/2020, no Diário
160 Oficial da União (DOU) o despacho que homologa parcialmente o Parecer CNE/CP nº
161 5/2020. Ainda de acordo com o despacho, o item 2.16 do referido Parecer não foi
162 homologado. O item, que trata das avaliações e exames nacionais e estaduais no contexto
163 da situação de pandemia é submetido para reexame do Conselho Nacional de Educação.
164 A Resolução CEE/MG nº 474/2020 foi homologada e publicada em 30/05/2020, no Diário
165 Oficial de Minas Gerais e dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do
166 Sistema Estadual de Ensino de Minas, considerando o contexto da pandemia. A referida
167 Resolução normatiza na mesma lógica do Parecer CNE nº 05/2020, determina que as
168 instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais, públicas ou
169 privadas da Educação Básica e públicas de Educação Superior devem planejar atividades
170 voltadas para a aprendizagem e reorganizar seus calendários escolares, nesta situação

171 emergencial, podendo propor, para além de reposição de aulas de forma presencial, formas
172 de realização de atividades escolares não presenciais, adotando regime remoto, mediadas
173 por tecnologias digitais de informação e comunicação, quando disponíveis, ou por
174 alternativas. O art. 14 da Resolução do CEE/MG 474/2020 que trata exclusivamente da
175 Educação Infantil reforça a orientação do Parecer do CNE 05/2020. Como as escolas de
176 educação infantil também estão obrigadas ao cumprimento da carga horária mínima de 800
177 horas e, diante da impossibilidade de reposição presencial posterior e da utilização de
178 atividades não presenciais para esse fim, menciona, no contexto de excepcionalidade
179 imposto pela pandemia, a possibilidade de flexibilização do calendário escolar dessa etapa
180 educacional a partir da frequência mínima de 60% da carga horária obrigatória, prevista no
181 art. 31, IV, da LDB. De acordo com esse entendimento, portanto, no ano letivo de 2020, as
182 escolas de educação infantil poderão comprovar a oferta de apenas 480 horas de aulas
183 presenciais para que seja reconhecido o cumprimento da carga horária mínima
184 estabelecida para a educação infantil. Levado a votação, o texto foi aprovado pela maioria
185 dos conselheiros, registra-se 5 votos contrários. Houve recurso de votação apresentado
186 pelo Conselheiro Juvenal Lima Gomes, que não reconhece a validade da Resolução nº
187 474/2020, exarada pelo Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Recuso levado
188 à votação, foi superado pelo placar de 09 votos contrários, 01 abstenção e 08 favoráveis.

189 **Texto apresentado:** O Ministério Público de Minas Gerais, em 11 de maio de 2020, exarou
190 dois documentos, a saber: Recomendação nº 006/2020 à Secretaria de Estado da
191 Educação – SEE, que, em razão da suspensão das aulas presenciais nas unidades
192 escolares de educação básica durante a Pandemia da COVID-19, na reorganização dos
193 calendários escolares, a gestão de ensino e as escolas da rede estadual observem a
194 legislação, adotando providências que minimizem os impactos negativos aos estudantes,
195 e, especialmente quanto à modalidade de ensino não presencial; e Nota Jurídica
196 PROEDUC/CREDCAS nº 2/2020, tendo como objeto de estudo a reorganização dos
197 calendários escolares em virtude da suspensão das aulas presenciais, como reflexo da
198 medida sanitária de isolamento social. **Destaque:** Proposta de acréscimo, a saber: O centro
199 das recomendações vai no sentido de que as instituições de ensino garantam uma logística
200 e recursos necessários para se garantir uma aprendizagem de forma equânime para todos
201 estudantes, sem exceção. Levado à votação: Aprovado por 15 votos favoráveis e duas
202 abstenções. Em aparte, a Presidente fez proposta de novo teto, prorrogado para as
203 22h00min. A Conselheira Luanna Grammont de Cristo de posse da palavra, sugeriu uma
204 nova Sessão Plenária, na forma de extraordinária para conclusão dos trabalhos. As duas

205 propostas foram levadas à apreciação do pleno: **proposta 1**: Estender o teto dos trabalhos
206 até as 22h00min, caso não se vença a apreciação do documento, marcar-se-á uma nova
207 Sessão Plenária Extraordinária; **proposta 2**: Continuar os trabalhos em próxima Sessão
208 Plenária Extraordinária. Levadas à votação, proposta 01, aprovada por 08 votos, enquanto
209 a proposta 02 obteve 07 votos. **Texto apresentado**: Destaca-se que em 27 de maio de
210 2020, por meio do **ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 42**,
211 prorrogou-se pelo período de 60 dias, o disposto na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril
212 de 2020. **Destaque**: Proposta de acréscimo, a saber: A extensão do prazo leva em
213 consideração o aprofundamento do debate sobre a medida provisória com audiências
214 públicas com os diversos setores da sociedade e, conseqüentemente, análise e discussão
215 das 229 emendas parlamentares. Levado à votação: 7 votos favoráveis e 7 contrários. Com
216 o empate, houve voto de qualidade da Presidente que rejeitou o destaque. Destaque
217 rejeitado. O Conselheiro Wanderson Paiva Rocha, requereu que fosse registrado em Ata,
218 a solidariedade dirigida ao Conselheiro Leonardo Ferreira Goulart, ausente nesta plenária,
219 pela recente perda de um familiar. Foi levada à votação uma Sessão Plenária Extraordinária,
220 para o dia 08 de junho de 2020 (segunda-feira) às 18h30min. Aprovada por 12 votos
221 favoráveis e 1 contrário. Às 22h01min, a Presidente Bernadete Quirino Duarte Blaess
222 encerrou a Sessão Plenária Ordinária virtual, agradecendo a presença de todos. O registro
223 dessa Sessão foi feito pela Secretaria Executiva e a gravação, na íntegra, encontra-se à
224 disposição dos interessados. Sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do CME/BH.
225 _____